



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, E A W.B. APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora Substituta, Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, portaria 740/2018; e a empresa W.B. Apoio Administrativo Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.546.322/0001-00, sediada na rua João Cândio Bastos, 1176, bairro Esperança, na cidade de Erechim-RS, CEP – 99701-452, neste ato representada pelo responsável legal, Sr. Marcelo Bonaldo Dalmut, portador da Carteira de Identidade nº 3043381924 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 642.567.400-82, doravante designada CONTRATADA, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 15 de dezembro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no Art. 57, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato, renovada por este termo aditivo, terá início em 20 de dezembro de 2021 e término em 20 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato continuará sendo de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, sendo este o valor máximo de dispêndio considerando a **totalidade da execução contratual**.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Ptes 170966, PL20RLP0100I, Nota de Empenho nº 2021NE000161, de 27 de agosto de 2021.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sra. TATIANA WEBER

Reitora Substituta do IFRS

Sr. MARCELO BONALDO DALMUT

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: